12º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINA DO CAU/DF BRASÍLIA - DF, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 ATA

Início: 13h Término: 14h

- **1) PRESENÇAS: CONSELHEIROS:** Aleixo Furtado; Gunter Roland Kohlsdorf; Igor Soares Campos e Rogério MarKiewicz.
- 1.1) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF: Daniela Borges dos Santos e Karla Dias F. Alves.
- 2) ABERTURA DOS TRABALHOS: verificado o quórum, o Coordenador da Comissão, Conselheiro Rogério Markiewicz, deu início à reunião com a leitura da Pauta: 1) verificação do quórum; 2) Relato e distribuição de processos, e 3) Assuntos Gerais, em seguida passou ao segundo item da pauta, ressaltou a importância da Comissão e de sua missão institucional em relação ao processo ético, bem como sua preocupação em relação às denúncias de cunho meramente econômico, fez o relato do processo nº 291811/2015, e como não vislumbrou o cometimento de falta ética por parte da arquiteta denunciada, seu voto pela não admissibilidade da denuncia foi aprovado por unanimidade pela Comissão, em seguida assumindo a relatoria do processo nº 279093/2015 de interesse do Senhor Antônio Carlos Navarro de Andrade em desfavor do arq. e urb. Euclides Cândido de Freitas Júnior, fez um breve relato dos fatos e tendo em vista que o arquiteto manifestou intenção de concordar com a rescisão do contrato com a respectiva devolução do valor inicialmente pago pela contratante, sugeriu a marcação de uma audiência de conciliação entre as partes, o que foi aceito por unanimidade pela Comissão. O Conselheiro Gunter Kohlsdorf fez o relato do processo nº 4001/2011, de interesse da Senhora Judith Amélia Guimarães em desfavor da arq. e urb. Caroline Lima Dessimoni, e seu **voto**: "pela aplicação da penalidade de censura pública pelo prazo de 90 (noventa) dias à arquiteto e urbanista Caroline Lima Dessimoni pelo cometimento de falta ética capitulada no art. 6º, "c" da Lei 5.194/66, conforme previsão do art. 71, b) e 72 da Lei 5.194/1966 combinado com o art. 52, § 2º da Resolução 1004/2003 do CONFEA." Foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Foi entregue ao Conselheiro Aleixo Furtado o processo nº 279758/2015, de interesse do Senhor Márcio Luiz Chaves Medeiros em desfavor da Arq. e Urb. Ana Lúcia Campos, e foram distribuídos os seguintes processos: ao Conselheiro Aleixo Furtado o processo nº 232774/2015, de interesse do Senhor André Caixeta em desfavor do arq. e urb. Paulo Albergaria Junior, ao Conselheiro Guntert Kohlsdorf o processo nº 300795/2015, da 1ª PROURB em desfavor do arq. e urb. Erick Borges Tavares e o processo nº 287181/2015, da Administração de Águas Claras em desfavor do arq. e urb. Ricardo Luis Pinto Diniz (três volumes), e ao Conselheiro Rogério Markiewicz o processo nº 280690/2015, dos Alunos da UNIP em desfavor da arq. e urb. Luana Miranda Esper Kallas. Após as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 14h foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Arq. e Urb. Aleixo Anderson de S. Furtado Cons.(T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Gunter R. Kohlsdorf Spiller Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Igor Soares Campos

Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Rogério Markiewicz Coordenador da CED do CAU/DF